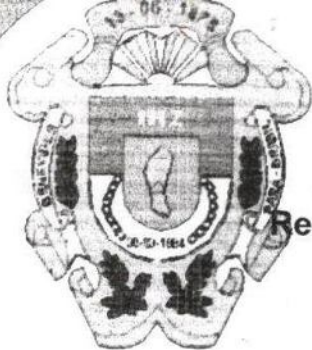




Estado do Pará

Câmara Municipal de Benevides

Resolução nº 002 /2010..

Em, 11 de maio de 2010.

Fica o valor das diárias destinadas para o custeio de despesas com viagens de Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Benevides e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fixa o valor das diárias para o Servidor, para custear despesas de hospedagem e alimentação, quando em viagem para fora do Município a serviço ou para participação em eventos com fins de capacitação para o exercício de suas atividades funcionais, na seguinte forma:

- I. **R\$-150,00** (cento e cinquenta reais), para viagens para dentro do Estado, sem pernoite;
- II. **R\$-250,00** (duzentos e cinquenta reais), para viagens para dentro do Estado, com pernoite;
- III. **R\$-350,00** (trezentos e cinquenta reais), para viagens para fora do Estado.

Art. 2º - Fixa o valor das diárias para o Vereador, para custear despesas de hospedagem e alimentação, quando em viagem em exercício de suas atividades parlamentares ou em representação do Poder, na seguinte forma:

- I. **R\$-250,00** (duzentos e cinquenta reais), para viagens para dentro do Estado, sem pernoite;
- II. **R\$-400,00** (quatrocentos reais), para viagens para dentro do Estado, com pernoite;
- III. **R\$-600,00** (seiscentos reais), para viagens para fora do Estado.

Art. 3º - A realização de viagens com o devido pagamento de diárias fica condicionado a autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benevides, 11 de maio de 2010.


FREDSON SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente


MARLENE MATEUS DO NASCIMENTO
1º Secretário


DEJALMA DE OLIVEIRA TORRES
2º Secretário